

VIVA RIO
EDITAL Nº 02/2026
PROGRAMA JOVEM APRENDIZ - ADMINISTRATIVO

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, DE APRENDIZ ADMINISTRATIVO PARA ATUAR NA SEDE E NAS UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA OS VIVA RIO.

A VIVA RIO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, considerando a Instrução Normativa MTP nº 2, de 8 de dezembro de 2021, que regulamenta a contratação de aprendizes, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de Aprendizes Administrativos, no contexto do Programa de Aprendizagem Profissional - Jovem Aprendiz, destinado à inserção e qualificação profissional de jovens e adolescentes através de contrato de aprendizagem, de acordo com o Capítulo IV - Da Proteção do Trabalho do Menor na CLT, na Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, no Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, Decreto nº 11.479, de 06 de abril de 2023, e demais legislações correlatas, nas unidades de saúde geridas pela Viva Rio. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Gerência de Gestão de Pessoas da Viva Rio.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato e para cadastro reserva, podendo ser realizado a convocação ao longo da validade desde edital, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**

****Conforme Decreto nº 11.479/2023, de 6 de abril de 2023, a seleção de jovens aprendizes se estabelece através das prioridades de contratação de aprendiz administrativo, conforme Art.53, § 2º.**

*****A Viva Rio deverá preencher a cota por meio da contratação de jovens na faixa etária entre 18 e 22 anos, conforme Art. 53, § 1º, do Decreto nº 11.479, de 6 de abril de 2023, ou pessoas com deficiência a partir dos 18 anos. A cota também deverá ser preenchida por jovens de 14 a 17 anos, que somente poderão desempenhar atividades em ambiente exclusivamente administrativo, sem exposição a condições insalubres.**

1. VAGAS DISPONIBILIZADAS

CARGO: APRENDIZ

ADMINISTRATIVO

ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADES GERIDAS PELA VIVA RIO

ÁREA DE ATUAÇÃO	UNIDADE	ENDEREÇO	VAGAS INICIAIS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	INSALUBRIDADE (para atuantes nas unidades de saúde)	VALOR TOTAL
AP 2.2	AP 2.2 - CF ODALEA FIRMO DUTRA	R. Botucatu, 633 - Grajau	1	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
AP 2.2	AP 2.2 - CF RECANTO DO TROVADOR	R. Visc. de Santa Isabel, 272 - Vila Isabel	2	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
AP 2.2	AP 2.2 - CMS CARLOS FIGUEIREDO FILHO	R. São Miguel, s/nº - Borel	1	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
AP 2.2	AP 2.2 - CMS HEITOR BELTRÃO	R. Desembargador Izidro, 144 - Tijuca	5	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
AP 2.2	AP 2.2 - CMS NICOLA ALBANO	R. Boa Vista, 190 - Alto da Boa Vista	3	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
AP 2.2	AP 2.2 - GESTÃO CAP (restrito somente a menores de 18 anos e PCD sem limite de idade)	Rua Conde de Bonfim, 764, Tijuca (restrito a menores de idade e	2	20 HORAS	R\$ 761,55	-	R\$ 761,55

		PCD sem limite de idade)					
AP3.1	AP 3.1 - CAPS JOAO FERREIRA	Estrada do Itararé, 951, Ramos (Complexo do Alemão)	3	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
AP3.1	AP 3.1 - CF ADIB JATENE	Av. Canal Dois, 334 - Maré, Rio de Janeiro - RJ, 21046-515	2	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
AP3.1	AP 3.1 - CF ALOYSIO AUGUSTO NOVIS	Av. Braz de Pina, 651 - Penha Circular, Rio de Janeiro - RJ, 21070-031	2	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
AP3.1	AP 3.1 - CF AUGUSTO BOAL	Av. Guilherme Maxwel, 901 - Bonsucesso, Rio de Janeiro - RJ, 21040-212	2	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
AP3.1	AP 3.1 - CF ASSIS VALENTE	Estrada das Canarias com Avenida Bras Crispin, Praça, S/N - Galeão, Rio de Janeiro - RJ, 21931-582	2	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
AP3.1	AP 3.1 - CF EIDIMIR THIAGO DE SOUZA	R. Cordovil, 1242 - Parada de Lucas, Rio de Janeiro - RJ, 21250-450	2	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
AP3.1	AP 3.1 - CF FELIPPE CARDOSO	- Av. Nossa Sra. da Penha, 42 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21070-390	3	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
AP3.1	AP 3.1 - CF HEITOR DOS PRAZERES	R. Iguaperiba, 475-509 - Brás de Pina, Rio de Janeiro - RJ, 21012-020	1	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
AP3.1	AP 3.1 - CF JEREMIAS MORAES DA SILVA	- R. Teixeira Ribeiro - Maré, Rio de Janeiro - RJ	2	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
AP3.1	AP 3.1 - CF JOAOSINHO TRINTA	Rua Anamá, s/n (Praça José da Matta) — Vigário Geral, Rio de Janeiro - RJ, CEP 21241020	1	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
AP3.1	AP 3.1 - CF KLEBEL DE OLIVEIRA ROCHA	Praça Clomir Teles Cerbino, S/N - Olaria, Rio de Janeiro - RJ, 21073-130	1	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
AP3.1	AP 3.1 - CF MARIA SEBASTIANA DE OLIVEIRA	- R. Praia da Rosa, 1225 - Tauá, Rio de Janeiro - RJ, 21920-630	1	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
AP3.1	AP 3.1 - CF NILDA CAMPOS DE LIMA	R. Oliveira Melo, 857 - Cordovil, Rio de Janeiro - RJ, 21250-540	2	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
AP3.1	AP 3.1 - CF RODRIGO Y AGUILAR ROIG	Estr. de Itararé, 650 - Complexo do Alemão - RJ, 21061-240	2	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
AP3.1	AP 3.1 - CF ZILDA ARNS	Estrada do Itararé, 951 - Subsolo - Complexo do Alemão, Rio de Janeiro - RJ, 21061-240	3	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
AP3.1	AP 3.1 - CMS JOAO CANDIDO	AV. Lobo Júnior, 83 - Penha Circular, Rio de Janeiro - RJ, 21020-124	1	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
AP3.1	AP 3.1 - CMS MADRE TERESA DE CALCUTA	Av. Ilha das Enxadas, 100 - Bancários, Rio de Janeiro - RJ, 21910-097	1	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.

AP3.1	AP 3.1 - CMS MARIA CRISTINA ROMA PAUGARTTEN	R. Joaquim Gomes, s/n - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21040-060	1	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
AP3.1	AP 3.1 - CMS NECKER PINTO	ESTRADA RIO JEQUIA - ILHA DO GOVERNADOR - CEP: 21930007	2	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
AP3.1	AP 3.1 - CMS PARQUE ROYAL	Rua Jornalista Alaide Pires 25 Parque Royal - Portuguesa, Rio de Janeiro - RJ, 21931-615	2	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
AP3.1	AP 3.1 - CMS SAO GODOFREDO	R. São Godofredo, 45 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21021-230	1	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
AP3.1	AP 3.1 - CMS VILA DO JOAO	R. Dezesete, s/n - Maré, Rio de Janeiro - RJ, 21042-010	1	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
AP3.1	AP 3.1 - GESTÃO CAP 3.1	R. São Godofredo, S/N - Penha (restrito a menores de idade e PCD sem limite de idade)	2	20 HORAS	R\$ 761,55	-	R\$ 761,55.
AP 5.2	AP 5.2 - CF AGENOR DE MIRANDA ARAÚJO NETO	Estr. do Mato Alto, S/n - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23030-440	2	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
AP 5.2	AP 5.2 - CF ALKINDAR SOARES PEREIRA FILHO	Estr. da Pedra, S/N - Pedra de Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23012-140	2	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
AP 5.2	AP 5.2 - CF ANA GONZAGA	Praça João Wesley, 7 - Inhoaíba, Rio de Janeiro - RJ, 23059-550	2	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
AP 5.2	AP 5.2 - CF ANTONIO GONCALVES VILLA SOBRINHO	Estr. do Campinho, 2880 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23070-220	2	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
AP 5.2	AP 5.2 - CF DALMIR DE ABREU SALGADO	Estr. do Magarça, 1831 - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23031-204	4	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
AP 5.2	AP 5.2 - CF DAVID CAPISTRANO FILHO	Av. Cesário de Melo, S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23045-210	1	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
AP 5.2	AP 5.2 - CF DR MYRTES AMORELLI GONZAGA	Estr. do Lameirão Pequeno - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23017-350	2	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
AP 5.2	AP 5.2 - CF EVERTON DE SOUZA SANTOS	Estr. Moriçaba, S/N - Sen. Vasconcelos, Rio de Janeiro - RJ, 23012-006	1	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
AP 5.2	AP 5.2 - CF HANS JURGEN FERNANDO DOHMANN	Estr. do Piaí, S/N - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23028-050	2	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
AP 5.2	AP 5.2 - CF ISABELA SEVERO DA SILVA	R. Votorantin, 664 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23095-710	2	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
AP 5.2	AP 5.2 - CF JOSÉ DE PAULA LOPES PONTES	S/N, R. Jaburu - Guaratiba, Rio de	1	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.

		Janeiro - RJ, 23031-190					
AP 5.2	AP 5.2 - CF LECY RANQUINE	Estr. do Campinho, S/n - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23066-540	2	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
AP 5.2	AP 5.2 - CF MARIA JOSÉ PAPERÁ DE AZEVEDO	Estrada da Posse, 1781-2279 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23092-122	2	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
AP 5.2	AP 5.2 - CF MEDALHISTA OLIMPICO ARTHUR ZANETTI	Av. Mal. Dantas Barreto, S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23090-300	2	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
AP 5.2	AP 5.2 - CF MEDALHISTA OLIMPICO BRUNO SCHMIDT	R. Manoel Julião de Medeiros, S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23075-531	2	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
AP 5.2	AP 5.2 - CF ROGERIO ROCCO	Estr. do Encanamento, S/N - Cosmos, Rio de Janeiro - RJ, 23060-000	2	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
AP 5.2	AP 5.2 - CF SONIA MARIA FERREIRA MACHADO	Estrada da Posse, s/n - Santíssimo, Rio de Janeiro - RJ, 23094-395	2	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
AP 5.2	AP 5.2 - CF VALDECIR SALUSTIANO CARDOZO	Praça Manuel Mariz, S/N - Cosmos, Rio de Janeiro - RJ, 23059-380	2	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
AP 5.2	AP 5.2 - CMS AGUIAR TORRES	Estr. de Inhoaíba, 849 - Inhoaíba, Rio de Janeiro - RJ, 23063-010	2	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
AP 5.2	AP 5.2 - CMS BELIZARIO PENNA	R. Franklin, 29 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23080-360	1	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
AP 5.2	AP 5.2 - CMS CARLOS ALBERTO NASCIMENTO	Praça Maj. Vieira de Melo, 0 - S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23045-405	3	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
AP 5.2	AP 5.2 - CMS DR ADÃO PEREIRA NUNES	R. Florestal, S/N - Inhoaíba, Rio de Janeiro - RJ, 23056-060	1	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
AP 5.2	AP 5.2 - CMS DR ALVIMAR DE CARVALHO	Rua Soldado Elizeu Hipólito, S/N - Pedra de Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23025-110	2	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
AP 5.2	AP 5.2 - CMS DR GARFIELD DE ALMEIDA	R. Gen. Paulo de Oliveira, 226 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23017-520	2	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
AP 5.2	AP 5.2 - CMS DR MARIO RODRIGUES CID	Rua Matureia S/N Santa Margarida - Cosmos, Rio de Janeiro - RJ, 23060-050	1	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
AP 5.2	AP 5.2 - CMS DR MOURAO FILHO	Estrada da Barra de Guaratiba, 9748 -	2	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.

		Barra de Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23020-265					
AP 5.2	AP 5.2 - CMS DR OSWALDO VILELLA	R. Jomar Mendes, S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23095-150	2	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
AP 5.2	AP 5.2 - CMS EDGARD MAGALHAES GOMES	R. Filomena - Inhoaíba, Rio de Janeiro - RJ, 23063- 055	2	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
AP 5.2	AP 5.2 - CMS MANOEL DE ABREU	R. Padre Noé Gualberto, S/N - Santíssimo, Rio de Janeiro - RJ, 23093- 045	2	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
AP 5.2	AP 5.2 - CMS MARIO VITOR DE ASSIS PACHECO	Av. Cesário de Melo, S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23055-002	1	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
AP 5.2	AP 5.2 - CMS RAUL BARROSO	Estr. Roberto Burle Marx, S/N - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23020- 240	1	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
AP 5.2	AP 5.2 - CMS VILA DO CEU	R. Guarujá, 69 - Cosmos, Rio de Janeiro - RJ, 23060- 660	2	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
AP 5.2	AP 5.2 - CMS WOODROW PIMENTEL PANTOJA	Estr. do Magarça, 4435 - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23035-380	2	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
SUBPROJETOS TEIAS MANGUINHOS	SPTM - CF VITOR VALLA	Av. Dom Hélder Câmara, 1390 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 20973- 012	4	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
SUBPROJETOS TEIAS MANGUINHOS	SPTM - CAPS II MAGAL	Av. Dom Hélder Câmara, 1184 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 20973- 011	2	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
UPA ALEMÃO	UPA ALEMAO	ESTRADA DO ITARARÉ, 951	3	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
UPA MANGUINHOS	UPA MANGUINHOS	AV. DOM HÉLDER CÂMARA, 1.390	3	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
SAUDE MENTAL RAP 1.0-3.1	RAP 1.0 - 3.1 - CAPS III - FERNANDO DINIZ - 3.1	Rua Leopoldina Rego, 754 - Penha CEP: 21021-380	1	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
SAUDE MENTAL RAP 1.0-3.1	RAP 1.0 - 3.1 - CAPS ADIII - MIRIAN MAKEBA - 3.1	Rua Professor Lacé, 485 - Ramos CEP: 21060-120	1	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
SAUDE MENTAL RAP 1.0-3.1	RAP 1.0 - 3.1 - UNID ACOLHIMENTO ADULTO METAMORFOSE AMBULANT -	Rua Filomena Nunes, 299 - Olaria CEP: 21021-380	1	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
SAUDE MENTAL RAP 1.0-3.1	RAP 1.0 - 3.1 - CAPS AD - CAROLINA MARIA DE JESUS	R. Emancipação, 9 - Imperial de São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, 20910- 080	2	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
SAUDE MENTAL RAP 1.0-3.1	RAP 1.0 - 3.1 - CAPS III - ERNESTO NAZARETH - 3.1	Estrada do Cacuia, 869 – Cacuia, Ilha do Governador.	1	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.

SAUDE MENTAL RAP 1.0-3.1	RAP 1.0 - 3.1 - CAPSi II - VISCONDE DE SABUGOSA - 3.1	Av. Guanabara, Praia de Ramos, s/n - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21030-080	1	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
SAUDE MENTAL RAP 2.1-2.2	RAP 2.1 - 2.2 - CAPS III - FRANCO BASAGLIA - 2.1	Av. Venceslau Brás, 65, Fundos - Botafogo CEP: 22290-240	1	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
SAUDE MENTAL RAP 2.1-2.2	RAP 2.1 - 2.2 - CAPSi II - TIJUCA - 2.1	R. Gen. Canabarro, 345 - Maracanã, Rio de Janeiro - RJ,	1	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
SAUDE MENTAL RAP 2.1-2.2	RAP 2.1 - 2.2 - CAPSi III - MAURICIO DE SOUSA - 2.1	Av. Venceslau Brás, 65 - Botafogo CEP: 22290-140	1	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
SAUDE MENTAL RAP 2.1-2.2	RAP 2.1 - 2.2 - ENFERMARIAS DE SAUDE MENTAL PINEL	Av. Venceslau Brás, 65 - Botafogo CEP: 22290-140	1	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
SAUDE MENTAL RAP 3.2-3.2	RAP 3.2 - 3.3 - CAPS AD III DONA IVONE LARA - 3.2	Av. Ernani Cardoso, 21 - Cascadura	3	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
SAUDE MENTAL RAP 3.2-3.2	RAP 3.2 - 3.3 - CAPS ADIII - PAULO DA PORTELA - 3.3	Rua Pirapora, 69 - Madureira. CEP: 21351-240	2	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
SAUDE MENTAL RAP 3.2-3.2	RAP 3.2 - 3.3 - CAPS ADIII - RAUL SEIXAS - 3.2	Rua Dois de Fevereiro, 785A - Encantado. CEP: 20211-110	2	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
SAUDE MENTAL RAP 3.2-3.2	RAP 3.2 - 3.3 - CAPS III - CLARICE LISPECTOR - 3.2	Rua Dois de Fevereiro, 785A - Encantado. CEP: 20730-451	2	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
SAUDE MENTAL RAP 3.2-3.2	RAP 3.2 - 3.3 - CAPS III - DIRCINHA E LINDA BATISTA - 3.3	Rua Jornalista Hermano Requião, 447 - Guadalupe. CEP: 21670-360	3	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
SAUDE MENTAL RAP 3.2-3.2	RAP 3.2 - 3.3 - CAPS III - RUBENS CORREA - 3.3	Rua Capitão Aliatar Martins, 231 - Irajá. CEP: 20211-110	2	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
SAUDE MENTAL RAP 3.2-3.2	RAP 3.2 - 3.3 - CAPS III - TORQUATO NETO 3.2	Estrada Adhemar Bebiano, 339 - Del Castilho. CEP: 20771-420	2	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
SAUDE MENTAL RAP 3.2-3.2	RAP 3.2 - 3.3 - CAPSi II - HEITOR VILLA LOBOS - 3.3	Rua Padre Manso, s/n - Madureira. CEP: 21340-020	3	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
SAUDE MENTAL RAP 3.2-3.2	RAP 3.2 - 3.3 - CAPSi III - MARIA CLARA MACHADO - 3.2	Rua Honório, 461 - Todos os Santos. CEP: 20771-420	2	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
SAUDE MENTAL RAP 3.2-3.2	RAP 3.2 - 3.3 - IMAS - NISE DA SILVEIRA - 3.2	R. Ramiro Magalhães, 521 - Engenho de Dentro	2	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER	HMAS - GINECOLOGIA CIRÚRGICA	R. Nilópolis, 239 - Realengo	23	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
CER ANDARAÍ	CER ANDARAI - PRONTO ATENDIMENTO	R. Gastão Penalva, 119 – Andaraí	3	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
CER REALENGO	CER - EQUIPE DA DIRECAO CER	R. Nilópolis, 239 - Realengo	2	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILTA TELLES	HMFST - EQUIPE DO AMBULATORIO DE CIRURGIA	Av. Ubirajara, 25 - Irajá	2	20 HORAS	R\$ 761,55	R\$ 324,20	R\$ 1.085,75.
SEDE VIVA RIO	Sede Viva Rio - (restrito a menores de idade e PCD sem limite de idade)	Rua do Russel, 76 Glória	5	20 HORAS	R\$ 761,55	-	R\$ 761,55.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO	PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (restrito somente a menores de 18 anos e PCD sem limite de idade)	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova	9	20 HORAS	R\$ 761,55	-	R\$ 761,55.
---	--	--	---	----------	------------	---	-------------

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

A não apresentação dos documentos comprobatórios listados abaixo, acarreta a eliminação do candidato no processo seletivo:

- Idade entre **14 e 22 anos**, exceto para candidatos PcD, que não possuem limite máximo de idade, na forma do Parágrafo Único do Art. 44, Decreto nº 11.479, de 06 de abril de 2023;
- Estar devidamente matriculado em instituição de ensino e frequentando regularmente, conforme o Art. 428 da CLT, no nível fundamental (a partir do 8º ano), no ensino médio regular ou médio técnico, ou na educação de jovens e adultos (EJA), nos termos dos Arts. 37 e 38 da Lei 9.394/1996, ou ter concluído o ensino médio, conforme o disposto no Art. 428, § 1º da CLT;
- Residir no município do Rio de Janeiro;
- Não ter sido desligado (sem justa causa ou término de experiência) da OSS VIVA RIO em menos de 6 meses a partir da publicação deste edital.

REQUISITOS DESEJÁVEIS

Não são obrigatórios, contudo são critérios considerados para a classificação dos candidatos. Em conformidade com o Art. 53, § 2º do Decreto nº 11.479, de 6 de abril de 2023, “a seleção de aprendizes deverá priorizar a inclusão de jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco social”. A não apresentação da documentação comprobatória elimina o candidato que declarou possuir os requisitos listados a seguir:

- Jovem com deficiência PcD;
- Jovem cadastrado no programa de territórios sociais;
- Jovem egresso do Programa RAP da Saúde;
- Jovem cuja família seja beneficiária de programas de transferência de renda;
- Jovem matriculado em instituição de ensino da rede pública, em nível médio regular ou médio técnico, incluída a modalidade de educação de jovens e adultos;
- Jovem desempregado e com ensino médio concluído em instituição de ensino da rede pública;
- Jovem em situação de acolhimento institucional;
- Jovem egresso do trabalho infantil;
- Jovem egresso do sistema socioeducativo ou em cumprimento de medidas socioeducativas;
- Jovem em cumprimento de pena no sistema prisional.

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:

2.1. INSCRIÇÃO

O candidato deve realizar a inscrição e enviar (upload) os documentos que comprovem os requisitos obrigatórios e desejáveis da vaga, através do link:
https://sistemas.vivario.org.br/app/novachance/vagas/visualizar_vaga_descricao.php?id=YmJxbXI5WDBMS0FaRTVNLzFKTjRZQT09OjpmYzgxOWQwYzJhOThiNGFmMDUzN2ZkN2Y1Yjc2NmY0NA==
Aqueles que não apresentarem a documentação exigida serão eliminados.

2.2. CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados pela **ordem de inscrição**, considerando a unidade escolhida no momento da inscrição.

- i. O resultado será publicado **de acordo com o número de vagas disponíveis por unidade**.
- ii. Será divulgada uma relação dos candidatos que **atendem aos requisitos da vaga** e que estão dentro da quantidade de vagas prevista.
- iii. A ordem de classificação seguirá a **ordem de inscrição** dos candidatos.
- iv. A publicação também indicará quais candidatos estão:
 - **Habilitados**: apresentaram toda a documentação exigida e atenderam aos requisitos.
 - **Não habilitados**: possuem alguma pendência documental ou não atenderam às exigências previstas no item 2.1.

2.3. CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

Os candidatos classificados, de acordo com sua posição na classificação e o número de vagas disponíveis, serão convocados para apresentar os documentos necessários à contratação.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. **REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**: O candidato deverá ser brasileiro e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo e caso possua requisitos desejáveis, os mesmos deverão ser comprovados através de documentação no ato da inscrição;

3.2. **PREENCHIMENTO DE INSCRIÇÃO**: O candidato deverá preencher a inscrição on-line, no período de **15/07/2026, até 20/07/2026 às 23h59min**, por meio do endereço eletrônico https://sistemas.vivario.org.br/app/novachance/vagas/visualizar_vaga_descricao.php?id=YmJxbXI5WDBMS0FaRTVNLzFKTjRZQT09OjpmYzgXOWQwYzJhOThiNGFmMDUzN2ZkN2Y1Yjc2NmY0NA==

3.3. A Viva Rio não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

3.4. **PREENCHIMENTO CORRETO DA INSCRIÇÃO**: O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo o upload de todos os documentos comprobatórios definidos no ANEXO II, que deverão ser enviados em PDF de forma legível;

3.5. **DECLARAÇÃO FRAUDULENTA**: A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo;

3.6. **GERAÇÃO DE CADASTRO PARA INSCRIÇÃO**: Para se inscrever no processo seletivo o candidato deverá possuir cadastro na plataforma de processo seletivo Nova Chance. O candidato que não possuir, deverá realizar, antes do início da inscrição, no próprio ambiente da plataforma.

4. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009;

4.2 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá fazer o upload do laudo médico no momento da inscrição, contendo a identificação do(a) candidato(a), espécie e grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve, ainda, conter a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina;

4.3 Caso o laudo médico seja emitido em meio eletrônico este deverá ser assinado digitalmente no

padrão ICP-Brasil e atender às resoluções do Conselho Federal de Medicina;

4.4 O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado na análise da documentação comprobatória, será submetido a uma avaliação junto a saúde ocupacional para confirmação da deficiência declarada, conforme o disposto na legislação vigente;

4.5 No caso de ser pessoa com deficiência auditiva ou visual ou apresentar paralisia cerebral, o candidato deverá exibir, também, exame audiométrico, laudo oftalmológico com acuidade visual ou parecer neurológico, respectivamente, para concluir o processo de admissão;

4.6 No caso dos(as) candidato(as) cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), estes(as) poderão enviar laudo emitido por outros profissionais habilitados. A validade do laudo médico, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão;

4.7 Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do laudo médico é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que o documento seja legível e que contenha a caracterização da deficiência, a identificação do(a) candidato(a), espécie e grau ou nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações;

4.8 A Medicina Ocupacional emitirá laudo fundamentado, declarando a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado;

4.9 O candidato, cuja deficiência seja considerada pela saúde ocupacional, incompatível com o regular exercício das atividades do cargo, será eliminado do processo seletivo;

4.10 O candidato que não comprovar sua condição como Pessoa com Deficiência, informado no ato da inscrição, será eliminado do processo seletivo;

4.11 Em cumprimento à legislação vigente — especialmente a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), a Lei nº 10.097/2000 (Lei da Aprendizagem), o Decreto nº 9.579/2018 e a Lei nº 8.213/1991 — este processo seletivo assegura a reserva de vagas para pessoas com deficiência (PcDs), bem como a adoção de medidas de acessibilidade que garantam igualdade de condições a todos os(as) candidatos(as);

4.12 Será assegurada a reserva de, no mínimo, 5% das vagas para pessoas com deficiência, nos termos do §5º do Art. 2º-A da Lei nº 10.097/2000 e do Art. 63, §1º do Decreto nº 9.579/2018, observando-se as possibilidades e características do programa de aprendizagem;

4.13 O (a) candidato(a) com deficiência deverá informar suas condições no momento da inscrição, solicitar, quando necessário, as seguintes adaptações:

- a) Provas em formatos acessíveis (braille, ampliada, leitura por fiscal ou intérprete de Libras);
- b) Atendimento individualizado;
- c) Tempo adicional para realização das etapas do processo seletivo;
- d) Locais com acessibilidade arquitetônica e de deslocamento.

4.14 Para tanto, será disponibilizado um canal específico durante a inscrição, no qual o(a) candidato(a) poderá indicar as adaptações necessárias para sua participação através do Email: vreficiente@vivario.org.br

4.15 A não solicitação prévia das adaptações necessárias no ato da inscrição poderá comprometer a oferta dos recursos de acessibilidade no momento do processo seletivo.

5. DO PROCESSO ADMISSIONAL

5.1. O processo admissional é composto por exame médico admissional, por unidade escolhida no ato da inscrição, entrega dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho;

5.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no endereço eletrônico <http://www.vivario.org.br>;

5.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatória e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa;

5.4. Para o processo admissional os candidatos receberão um link por e-mail através da plataforma Viva Digital, conforme cadastro no ato da inscrição, em que serão solicitadas complementações aos documentos já entregues;

5.5. O candidato receberá um documento para abertura de conta salário no Banco credenciado da empresa deverá providenciar a abertura em até 48 horas. Mais informações serão passadas no ato da admissão;

5.6. A não entrega de quaisquer dos documentos solicitados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

6. DA VALIDADE

6.1. O Processo Seletivo terá validade de 6 (seis) meses a contar da data da homologação pela VIVA RIO, podendo ser prorrogado até igual período, de acordo com os interesses e necessidades da VIVA RIO;

6.2. Contrato de Trabalho de Aprendizagem, que deverá ser assinado, terá a mesma duração do prazo do curso de aprendizagem profissional, aplicado pela entidade formadora, totalizando, em teoria e prática, 1320 horas.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. A remuneração corresponderá à categoria relacionada no item 1 deste edital;

7.2. A remuneração será acrescida do adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT para aprendizes alocados nas unidades de saúde;

7.3. O aprendiz administrativo tem assegurados todos os direitos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), na Lei da Aprendizagem (Lei nº 10.097/2000) e na Instrução Normativa MTP nº 2, de 8 de dezembro de 2021, que regulamenta a contratação de aprendizes;

7.4. Os (as) candidatos(as) que forem admitidos(as) pela Viva Rio na qualidade de aprendizes farão jus aos seguintes benefícios:

- a) Auxílio Transporte, conforme o Art. 4º, Parágrafo Único, da Lei nº 7.418/1985 e o Art. 70 do Decreto nº 9.579/2018;
- b) Seguro de Vida;
- c) Auxílio Alimentação no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para os jovens aprendizes que cumprirem integralmente sua jornada mensal.

8. DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM

8.1 TOTAL DE HORAS DE APRENDIZAGEM – O programa terá a duração total de 1.320 horas, sendo 440 horas dedicadas à aprendizagem teórica, sob responsabilidade direta da Entidade Formadora, e 880 horas de atividades práticas, realizadas em situação real de trabalho. As atividades práticas ocorrerão na sede da empresa Viva Rio, nas unidades de saúde e unidades

administrativas, proporcionando uma experiência profissional abrangente e alinhada com a formação do aprendiz;

8.2 DISTRIBUIÇÃO DE HORAS – A jornada de aprendizagem será de 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, totalizando 20 (vinte) horas semanais, divididas entre atividades teóricas e práticas, a serem realizadas sem prejuízo do horário escolar, conforme o disposto no Art. 432 da CLT. A capacitação prática semanal será desenvolvida em 4 (quatro) dias, com 4 (quatro) horas diárias cada, em horários definidos pela Viva Rio, em acordo com a Entidade Formadora. A capacitação teórica, será desenvolvida em 1 (um) dia da semana, com duração de 4 horas; Em 1 (uma) semana de cada mês, a ser definida pela Entidade Formadora, a divisão será de 3 (três) dias de capacitação prática e 2 (dois) dias de capacitação teórica. Nos primeiros 10 (dez) dias de contrato, a formação teórica será contínua, junto à Entidade Formadora. Assim, o aprendiz iniciará a capacitação prática na 3ª (terceira) semana após o início do contrato;

8.3 PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL – O Programa de Aprendizagem será desenvolvido por meio do Projeto Viva Jovem, contemplando jovens com idades entre 14 e 22 anos, de acordo com os requisitos obrigatórios descritos na tabela do ITEM 1 deste edital, e de acordo com a Lei nº 10.097/2000, Decreto nº 9.579/2018, Decreto nº 11.479/2023 e Instrução Normativa 146/2018;

8.4 FORMAÇÃO - A contratação visa à formação técnico-profissional-metódica por meio do projeto Viva Jovem, sendo o jovem contratado para capacitação em Ocupações Administrativas;

8.5 CONCLUSÃO DO CURSO - Ao concluir o curso o Jovem Aprendiz estará apto para atuar no mercado de trabalho como Assistente Administrativo;

8.6 O código previsto no Catálogo Nacional de Aprendizagem - CONAP, adquirido na conclusão do curso é o arco ocupacional – Serviços Administrativos (531), que possui como principais responsabilidades: Executar serviços de apoio às áreas administrativas, auxiliando na execução de rotinas de escritório, controlando e organizando documentação, prestando apoio na elaboração e no encaminhamento de documentos, acompanhando processos administrativos e atendendo clientes e fornecedores. Providenciar compra de materiais e manutenção de equipamentos, intermediando contatos, prestando suporte administrativo para seleção e controle de pessoal e conferindo documentos contábeis e financeiros. Manter sistema de arquivos físico e eletrônico. Controlar a movimentação de mercadorias em almoxarifado, recebendo, conferindo, armazenando e expedindo materiais, equipamentos e outros itens. Manter registros da movimentação e emitir relatórios informatizados de controle. Atuar em consonância com procedimentos técnicos e com normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho e de preservação ambiental. Realizar procedimentos de recepção e de atendimento ao cliente e ao visitante. Planejar a rotina, organizando materiais e equipamentos de trabalho. Recepciona, controla, direciona e auxilia o acesso e a movimentação de pessoas, observando normas internas de segurança. Receber e registrar chamadas telefônicas e mensagens eletrônicas. Protocolar documentos recebidos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital;

9.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

9.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;

9.4. Todo o processo referente à análise da documentação admissional estará a cargo da Gerência de Gestão de Pessoas da VIVA RIO e equipe técnica, para validação da documentação comprobatória e realização da entrevista individual;

9.5. Será desclassificado o candidato deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 3 e 4

deste Edital;

- 9.6. A unidade de atuação do candidato será respeitando a escolha da lotação escolhida no ato da inscrição e a ordem de classificação;
- 9.7. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
- 9.8. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no item 3 deste Edital, estará desclassificado, permitindo à Gerência de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
- 9.9. O candidato aprovado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Gerência de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
- 9.10. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Instituição, observado o prazo limite estabelecido no item 7.1 deste Edital;
- 9.11. Além da documentação exigida no item 3 deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Gerência de Gestão de Pessoas da VIVA RIO;
- 9.12. Os contratos de aprendizagem serão regidos em conformidade com a Lei nº 10.097/2000, com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Art. 428, e demais legislações pertinentes à espécie;
- 9.13. O Contrato de aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, em que o empregador se compromete a assegurar ao maior de 14 (quatorze) e menor de 24 (vinte e quatro) anos inscrito em programa de aprendizagem formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz, a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação;
- 9.14. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Gerência de Gestão de Pessoas da OSS VIVA RIO, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
- 9.15. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo, são tratados e protegidos pela VIVA RIO em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), nº 13.709/2018, e demais legislações correlatas;
- 9.16. A aprendiz administrativa gestante e lactante será afastada das atividades insalubres e poderá ser realocada em atividades administrativas, em meio ambiente salubre, sendo possível a realocação de unidade;
- 9.17. A definição das lotações dos jovens aprendizes contratados poderá sofrer alterações, em razão da vinculação ao contrato celebrado entre VIVA RIO e Secretaria Municipal de Saúde observando sempre a necessidade de termos aditivo ao contrato de aprendizagem com anuência do aprendiz e da entidade formadora;
- 9.18. Quando necessário, a transferência de Unidade do Aprendiz Administrativo poderá ser realizada a partir da validação dos procedimentos adotados pela Instituição Qualificadora formadora, formalização do procedimento, concordância do aprendiz e assinatura de aditivo contratual, observando as regras previstas na Portaria 3.872/23 do TEM;
- 9.19. Toda a documentação apresentada nas etapas de comprovação e admissão está sujeita a verificação de autenticidade a qualquer momento, mesmo após a contratação do profissional. Caso a autenticidade não seja confirmada, o ato de classificação, admissão ou o contrato de trabalho será

considerado nulo;

9.20. O critério de residência no município busca promover a formação e inserção de jovens na comunidade local, priorizando o atendimento às demandas regionais e contribuindo para o desenvolvimento social do município.

Rio de Janeiro, 15 de Julho de 2026
PEDRO STROZENBERG
Representante Legal
O.S.S VIVA RIO

ANEXO I
CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO	LOCAL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	15/07/2026	www.vivario.org.br
INSCRIÇÕES ONLINE	15/07/2026 A 20/07/2026	https://sistemas.vivario.org.br/app/novachance/vagas/visualizar_vaga_descricao.php?id=YmJxbXI5WDBMS0FaRTVNLzFKTjRZQT09OjpmYzgxOWQwYzJhOThiNGFmMDUzN2ZkN2Y1Yjc2NmY0NA==
RESULTADO DOS CANDIDATOS INSCRITOS COM STATUS DE HABILITADOS (PRONTOS PARA ADMISSÃO) NÃO HABILITADOS (NÃO ATENDENDO OS REQUISITOS DA VAGA) E EM ANÁLISE (CANDIDATOS QUE A DOCUMENTAÇÃO SERÁ AVALIADA PARA FUTURAS VAGAS)	<u>24/07/2026</u>	www.vivario.org.br
ENVIO DO LINK DE ADMISSÃO PARA CANDIDATOS HABILITADOS COM INICIO IMEDIATO	<u>24/07/2026</u>	Plataforma Viva Digital, através do email cadastrado na inscrição
LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS AOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA INICIO IMADIATO	<u>28/07/2026</u>	Devolução do formulário preenchido e anexo dos documentos solciitados, através da plataforma Viva Digital, através do email cadastrado na inscrição. <u>Candiatatos que não atenderem ao prazo para envio dos documentos, estarão automaticamente desclassificados.</u>
INICIO DAS ATIVIDADES	<u>10/08/2026</u>	Início do curso de aprendizagem

ANEXO II
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Documento de identificação - Carteira de Identidade (RG);
- b) Documento comprobatório de conclusão nível fundamental, no ensino médio regular ou médio técnico, ou na educação de jovens e adultos (EJA) ou declaração da instituição em que está cursando regularmente a partir do 8º ano;
- c) Impressão da CTPS Digital - impressão pelo Gov.br;
- d) Documentos dos requisitos desejáveis autodeclarados e apresentados na etapa na inscrição, conforme tabela abaixo:
 - I. Jovem PcD (Pessoa com Deficiência) = Laudo Médico Formato permitido: PDF (max. 5MB)
 - II. Jovem desempregado e com ensino médio concluído em instituição de ensino da rede pública = Anexar comprovante de escolaridade
 - III. Jovem em situação de acolhimento institucional = Anexar declaração da instituição
 - IV. Jovem egresso do trabalho infantil = Anexar declaração da instituição
 - V. Jovem egresso do sistema socioeducativo ou em cumprimento de medidas socioeducativas = Anexar declaração da instituição
 - VI. Jovem egresso do Programa Rap da Saúde = Anexar declaração da instituição
 - VII. Jovem cadastrado no programa de territórios sociais = Anexar declaração da instituição
 - VIII. Jovem cuja família é beneficiária de programas de transferência de renda = Anexar declaração CadÚnico - para quem possui o benefício
 - IX. Jovem matriculado em instituição de ensino da rede pública, em nível médio regular ou médio técnico, incluída a modalidade de educação de jovens e adultos = Anexar declaração da instituição
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Comprovante de Residência (Conta de água **OU** luz **OU** telefone/celular **OU** gás **OU** IPTU **OU** declaração da associação dos moradores), emitida em até 90 dias;
- g) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente com fundo branco;
- h) Título de Eleitor;
- h) Comprovante de vacinação atualizada (Difteria e Tétano (dT) e Hepatite B);
- i) Certificado de reservista;
- j) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado;
- k) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos;
- l) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos.